



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Giovanni Groppo Toledo

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025

Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei que institui o Programa “Cataguases Cidade Inclusiva”.

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 130/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal que realizem atendimento direto ao público deverão buscar garantir a presença de servidor capacitado em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com o objetivo de assegurar atendimento acessível às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

§1º Os estabelecimentos privados de atendimento ao público situados no Município serão incentivados a capacitar seus colaboradores em Libras, podendo aderir voluntariamente ao Programa “Cataguases Cidade Inclusiva”.

§2º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios e prazos de implementação progressiva das medidas previstas nesta Lei, considerando o porte e a natureza da atividade dos estabelecimentos.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 130/2025

Sala das Sessões, 06 de Março de 2026

GIOVANNI GROPO TOLEDO
VEREADOR